

ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
 ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 R\$ 1,00

Órgão	Despesas Discricionárias				Total
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
20000 Presidência da República	0	0	0	24.667.465	24.667.465
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	0	319.891	319.891
24000 Min. da Ciência, Tec., Inov. e Comunicações	1.253	0	0	4.037.964	4.039.217
25000 Min. da Fazenda	0	0	0	227.364.960	227.364.960
26000 Min. da Educação	0	0	0	9.400.838	9.400.838
28000 Min. da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	0	0	0	3.461.122	3.461.122
30000 Min. da Justiça e Segurança Pública	0	0	0	2.996.189	2.996.189
32000 Min. de Minas e Energia	664.197	0	0	47.414.525	48.078.722
35000 Min. das Relações Exteriores	0	0	0	10.075.000	10.075.000
36000 Min. da Saúde	0	0	0	188.126.468	188.126.468
39000 Min. dos Transportes, Portos e Aviação Civil	0	0	0	32.060.754	32.060.754
40000 Min. do Trabalho	0	0	0	2.984.772	2.984.772
42000 Min. da Cultura	0	0	0	1.086.536	1.086.536
44000 Min. do Meio Ambiente	0	0	0	191.896	191.896
51000 Min. do Esporte	0	0	0	14.055.918	14.055.918
52000 Min. da Defesa	0	0	0	48.192.937	48.192.937
53000 Min. da Integração Nacional	11.828.022	0	0	65.519.034	77.347.056
54000 Min. do Turismo	0	0	0	362.171	362.171
55000 Min. do Desenvolvimento Social	0	0	0	9.314.290	9.314.290
56000 Min. das Cidades	4.528.472	0	0	11.397.588	15.926.060
Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	653.247	653.247
60000					
TOTAL	17.021.944	0	0	703.683.565	720.705.509

**PORTARIA Nº 446, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.804, de 20 de outubro de 1965 e os elementos que integram o Processo nº 04997.000664/2017-19, resolve:

Art. 1º Autorizar a demolição dos acessórios existentes no imóvel de propriedade da União, localizado à Avenida Bandeirantes nº 226, Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, cadastrado no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet, sob o RIP nº 9151.00088.500-2, registrado na Matrícula nº 8.689, Livro 2, Folha 224/227, no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício daquela Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

**PORTARIA Nº 447, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 4.804, de 20 de outubro de 1965, e os elementos que integram o Processo nº 04977.207453/2015-73, resolve:

Art. 1º Autorizar a demolição de benfeitorias com área estimada de 1.500,00m², edificadas nos imóveis localizados à rua Vigário João Álvares, quadra 2, no bairro Vila Monumento, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com as seguintes características: lote 10, com área de terreno de 537,50m²; lote 11, com área de 512,50m²; lote 11-A, com área de 487,50m² e lote 11-B, com área de 416,25m², formando o total de 1.953,75m², registrados, respectivamente, sob as matrículas 189.384, 189.385, 189.386 e 189.387 no 6º Ofício de Registro de Imóveis daquela Comarca.

Art. 2º Na hipótese dos imóveis descritos no art. 1º serem tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, as demolições ou reconstruções de benfeitorias existentes devem ser precedidas de assentimento do Ministério da Cultura.

Art. 3º Concluída a demolição, caberá à Superintendência do Patrimônio da União no Estado de São Paulo adotar as providências indispensáveis à modificação dos registros dos bens imóveis no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

**PORTARIA Nº 449, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 75.001.257,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, inciso I, alínea "a", itens "2" e "3", da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o inciso I do art. 16 do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 75.001.257,00 (setenta e cinco milhões, um mil, duzentos e cinquenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVEZ PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO I

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União  
 UNIDADE: 71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
			S	E	G	R	M	I	F	
	0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								75.001.257
		Operações Especiais								
28 846	0901 00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor								75.001.257



28 846	0901 00G5 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - Nacional									75.001.257
			F	1	0	91	0	100			75.001.257
TOTAL - FISCAL											75.001.257
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											75.001.257

## ANEXO II

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
	0999	Reserva de Contingência												62.000.000
		Operações Especiais												
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária												62.000.000
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F		1			1	90		0		100	62.000.000
TOTAL - FISCAL														62.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														62.000.000

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica												13.001.257
		Operações Especiais												
28 845	0903 00NR	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal												13.001.257
28 845	0903 00NR 0053	Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - No Distrito Federal	F		3			1	90		0		100	2.000.000
			F		4			1	90		0		100	11.001.257
TOTAL - FISCAL														13.001.257
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														13.001.257

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 13.689, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018  
(Publicada no DOU de 27-12-2018)

ANEXOS(\*)

ÓRGÃO: 20000 - Presidência da República

UNIDADE: 20129 - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
	2101	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República												9.500.000
		Atividades												
21 122	2101 2000	Administração da Unidade												9.500.000
21 122	2101 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F		3			2	90		0		300	7.000.000
			F		4			2	90		0		300	2.500.000
TOTAL - FISCAL														9.500.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														9.500.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26232 - Universidade Federal da Bahia

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
	2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação												3.164.922
		Atividades												
12 364	2109 20TP	Ativos Cívicos da União												3.164.922
12 364	2109 20TP 0029	Ativos Cívicos da União - No Estado da Bahia	F		1			1	90		8		300	3.164.922
TOTAL - FISCAL														3.164.922
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														3.164.922

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I

Outras Alterações Orçamentárias

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União												8.172.938
		Operações Especiais												
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cívicas da União												8.172.938

